

# 1ª GINCANA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

## Regulamento

**Justificativa:** Todos sabemos que a educação ambiental transcende o currículo escolar, porém muitas vezes não é trabalhada dentro das escolas da forma transversal como orientam as diretrizes políticas. No âmbito da educação ambiental a Ong AMMA formou capacitações e campanhas sempre voltados aos problemas ambientais do município.

Anualmente é realizada a Semana do Meio Ambiente programada pelo CMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente e Secretaria do Meio Ambiente, na qual são contratadas palestras e realizados minicursos, atividades culturais, entre outras. Com o intuito de fortalecer a formação ambiental dos alunos e da comunidade, a equipe da AMMA juntamente com a Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e CMMA desenvolveu a “Gincana da Semana do Meio Ambiente”, que terá sua primeira edição no ano de 2019, sendo realizada no semestre posterior ao da Semana, unindo forças a equipe da UMESVE – União Municipal dos Estudantes de Veranópolis e programação da Semana do Estudante.

**Objetivo:** A gincana tem como objetivo principal a sensibilização ambiental por meio de provas que requeriam um olhar cuidadoso acerca dos problemas no nosso município.

### 1. DA REGULAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA GINCANA

1.1 – Este regulamento contém os dispositivos de normatização da 1ª Gincana de Meio Ambiente do Município de Veranópolis, que será organizada pela Secretaria de Meio Ambiente com a colaboração da ONG AMMA – Agentes Multiplicadores do Meio Ambiente e CMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente e com intermédio de uma Comissão Organizadora especialmente designada.

1.2 – Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento todas as pessoas que participarem da 1ª Gincana de Meio Ambiente do Município de Veranópolis.

1.3 – Eventuais omissões deste Regulamento serão analisadas e sanadas pela Comissão Organizadora.

1.4 – A organização da 1ª Gincana de Meio Ambiente do Município de Veranópolis é composta pelos seguintes membros:



Comissão Organizadora: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ONG AMMA, Lions Clube de Veranópolis, Professores aposentados que atuaram em diferentes áreas de ensino e EMATER – ASCAR;

**Inscrições: 08/07 até 16/07**

## 2. DOS OBJETIVOS DA GINCANA

2.1 - Integrar a comunidade veranense por meio de atividades recreativas, culturais, artísticas e esportivas que remetam as comemorações do Dia do Meio Ambiente e que proporcionem desta maneira lazer e diversão, tanto para os participantes como para a população em geral.

## 3. DA DATA E LOCAL DA GINCANA

3.1 – A 1ª Gincana de Meio Ambiente do Município de Veranópolis será **realizada nos dias 10 à 17 de agosto de 2019**. No dia 10, às 9h 30min, ocorre a abertura da Gincana, na Rua coberta na lateral da Igreja Matriz, Praça XV de Novembro.

3.2 – O encerramento da Gincana ocorrerá no dia 17 de agosto de 2019, às 13h, na Praça XV de Novembro. A divulgação dos ganhadores se dará logo após o encerramento no mesmo local, com a entrega das medalhas. A premiação em dinheiro acontecerá conforme recebimento e conferência dos projetos pela empresa patrocinadora, que irá pessoalmente em solenidade até as Escolas ganhadoras fazer o pagamento da premiação.

3.3 – Os coordenadores das equipes serão convocados para uma reunião geral, oportunidade na qual será divulgada a TAREFA Nº 1.

## 4. DOS PARTICIPANTES

4.1 – As Equipes poderão ter no mínimo 12 e no máximo 16 integrantes e deverão ser formadas respeitando o seguinte critério obrigatório: alunos matriculados no 6º, 7º, 8º e 9º ano, além de 2 pais e 2 professores que devem ter ligação com os membros presentes na equipe. Será calculada uma nota, valendo como tarefa, em função de índices de diversidade das Equipes.

4.2 – Será permitido apenas uma (1) equipe de cada escola na Gincana.

4.3 – A equipe deverá ter, em sua maioria, integrantes que residam em Veranópolis, sendo que, obrigatoriamente, o coordenador geral deve apresentar um endereço local.



4.4 – Cada equipe deverá ser identificada com um nome, ficando livre a inclusão de patrocinadores ou apoiadores na nomenclatura.

4.5 – É obrigatório o uso dos coletes para identificação das equipes. Os coletes poderão ser retirados na Secretaria de Meio Ambiente com Samara, na semana que antecede a Gincana. Estes coletes deverão ter algum tipo de identificação da equipe que poderá ser um adesivo ou similar, que não danifique o colete que deverá ser devolvido a Organização no momento do encerramento da Gincana.

4.6 – Cada equipe deverá contar com um coordenador geral e um coordenador substituto, que será o responsável pela equipe, pela distribuição das tarefas, comunicados e mudanças em geral feitas pela Comissão Organizadora.

4.7 – As equipes são livres para buscar patrocínio nas despesas decorrentes na participação da gincana, tais como combustível, confecção de camisetas, alimentação, materiais para as tarefas, entre outras.

4.8 – Os alunos participantes da gincana não poderão ingerir ou portar bebidas alcoólicas e/ou similares, sob pena de eliminação do aluno na gincana.

4.9 – Serão exigidas honestidade, lealdade e firmeza dos membros da equipe. O respeito entre os componentes será de suma importância. Brigas ou discussões que perturbem a ordem e a segurança dos membros das equipes ou de alunos e seus familiares, ou que comprometam o bom nome do Colégio, resultarão na suspensão e/ou eliminação da equipe.

4.10 – Cada coordenador e coordenador substituto deverá estar com um crachá de identificação do seu nome e do nome da equipe.

4.11 – Cada equipe poderá montar seu Q.G. ou ponto de encontro, sendo que sua estrutura, localização, acesso e segurança são de inteira responsabilidade das equipes.

4.12 – O uso de veículos automotores é de inteira responsabilidade dos seus condutores, os quais devem cumprir todas as leis de trânsito, não cabendo nenhuma responsabilidade por qualquer eventualidade que possa acontecer à equipe de organização da Gincana.

4.13 – Cabe a cada equipe manter limpo e organizado todo e qualquer local que manter contato ao longo da gincana.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições deverão ser realizadas na Prefeitura de Veranópolis, junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente com a Samara a partir do dia 08 de julho de 2019 até o dia 16 de julho de 2019, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h de



segunda-feira à sexta-feira. Informações podem ser obtidas pelo e-mail [infraestrutura@veranopolis.rs.gov.br](mailto:infraestrutura@veranopolis.rs.gov.br) ou pelo telefone 3441 7605, com Samara.

5.2 – As inscrições são gratuitas.

5.3 – O regulamento e as fichas de inscrição estão disponíveis no site do Município de Veranópolis (<http://www.veranopolis.rs.gov.br/home>) e no Facebook da ONG AMMA (<https://pt-br.facebook.com/ongammamultiplicadores/>) em formato digital.

5.4 – No ato da inscrição, a equipe deverá apresentar o nome da equipe, do coordenador geral, do coordenador substituto e dos demais membros, além de telefone/e-mail para contato, entre outras informações presentes na ficha de inscrição.

5.5 – Ao assinar a ficha de inscrição, o responsável estará concordando com todos os itens deste Regulamento.

## 6. DAS TAREFAS

6.1 – A 1ª Gincana de Meio Ambiente do Município de Veranópolis possui dois conjuntos de tarefas:

6.1.1 – Tarefas normais: aquelas entregues às equipes a serem executadas com prazos curtos durante a realização da gincana.

6.1.2 – Tarefas especiais: aquela entregue antes da data de início ou no início da gincana e que será concluída no decorrer do evento.

6.2 – As soluções das tarefas deverão ser entregues, apresentadas ou executadas com a presença do coordenador da equipe, respeitando-se os horários, não sendo aceitas antes ou depois do prazo estabelecido.

6.3 – As tarefas poderão levar as equipes a qualquer ponto dentro dos limites geográficos de Veranópolis. Sendo que no caso de ter a necessidade de deslocamento com veículos, estas tarefas nunca terão um prazo curto para ser executada.

6.4 – O ordenamento das equipes em tarefas que se fazem necessário será definido por sorteio entre as equipes logo após a entrega da tarefa com a presença de todos os coordenadores, na Rua coberta na lateral da Igreja Matriz, Praça XV de Novembro.

6.5 – O acompanhamento da execução de todas as tarefas estará sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

6.6 – Todo e qualquer material necessário para realização das tarefas ficará a cargo das equipes.



6.7 – No caso de cancelamento de uma prova, a Comissão Organizadora poderá optar pela substituição daquela por uma outra, desde que haja tempo hábil, sem interferir no cumprimento das demais.

6.8 – Cada tarefa terá uma pontuação específica. A pontuação final se dará pela soma de todas as pontuações adquiridas pela equipe e, redução de valor, caso haja alguma punição.

## 7. DA PONTUAÇÃO

7.1 – A Comissão Organizadora da 1ª Gincana de Meio Ambiente do Município de Veranópolis e o Júri serão os responsáveis por avaliar determinadas provas, as quais incluirão criatividade, esforço, originalidade, comprometimento e qualidade. Para que se leve em conta essas condições, algumas tarefas não atribuirão pontos fixos, mas sim pontuação máxima que pode ou não ser atingida, de acordo com a avaliação da Comissão e dos jurados. A pontuação seguirá a seguinte forma:

7.1.1 – Para as tarefas que avaliam criatividade, originalidade, etc. a nota final será o resultado da soma de notas dadas individualmente pelo corpo de jurados.

7.1.2 – Para as tarefas que dependem apenas do cumprimento, a pontuação será automaticamente computada pela Comissão Organizadora.

7.2 – Para a avaliação do desempenho geral das equipes, o júri ou a Comissão Organizadora analisarão, além do cumprimento das tarefas, os seguintes quesitos:

7.2.1 – Originalidade e criatividade;

7.2.2 – Coerência com o tema;

7.2.3 – Desenvoltura na apresentação;

7.2.4 – Organização e limpeza;

7.2.5 – Integração entre comunidade e equipe;

7.2.6 – Cumprimento integral dos requisitos de cada tarefa.

## 8. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – A apuração dos resultados será feita no último dia da gincana, pela Comissão Organizadora.

8.2 – A atribuição de notas de algumas tarefas será exclusiva do júri.



8.3 – A proclamação do resultado final da gincana será anunciada no dia 17 de agosto de 2019, às 14 h, na Rua coberta na lateral da Igreja Matriz, Praça XV de Novembro.

## 9. DA PREMIAÇÃO

9.1 – Serão premiadas, as equipes classificadas em primeiro (1º) lugar com R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em espécie oferecido pela Empresa CERAN e medalhas para todos os integrantes da equipe, o segundo (2º) lugar com R\$1.000,00 (um mil reais) em espécie oferecido pela Empresa CERAN e medalha para todos os integrantes da equipe e o terceiro (3º) lugar com R\$500,00 (quinhentos reais) em espécie oferecido pela Empresa CERAN e medalha para todos os integrantes da equipe, conforme somatório de pontos.

9.2 - Todas as demais equipes participantes receberão R\$200,00 (duzentos reais) em espécie oferecidos pela AMMA pela participação.

9.2.1 – Para receber a premiação de participação oferecida pela AMMA terá como única exigência a finalização todas as tarefas propostas.

9.3 – Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios em ordem:

9.2.1 – Cumprimento do maior número de tarefas;

9.2.2 – Equipe que teve menos punições durante a gincana.

9.2.3 – Pontuação adquirida na tarefa do mascote.

9.4 – A premiação recebida pelas equipes vencedoras deve ser repassada totalmente para o CPM da escola. Os valores serão entregues diretamente aos CPMs após a apresentação de um projeto para uso dos valores. Estes terão um prazo de 30 dias a contar do dia proclamação do resultado para apresentar o projeto. Os projetos serão avaliados pela empresa CERAN e pela AMMA para liberação do valor. Posteriormente haverá um prazo para a apresentação da documentação que comprove a execução do projeto.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 – Qualquer atitude por parte das equipes ou de integrantes que não corresponder a esse Regulamento será passível de penalidades, que seguirão os seguintes critérios:

10.1.1 – Perda dos pontos da tarefa que está sendo executada;

10.1.2 – Em caso de reincidência, perda do dobro dos pontos referentes à tarefa que está sendo executada.



10.2 – As equipes que atrapalharem as concorrentes por meio de qualquer artifício, inclusive barulho, poderão ser penalizadas com a perda parcial ou total de pontos na respectiva tarefa, sendo estes a critério do júri ou da Comissão Organizadora.

10.3 – As equipes que ultrapassarem em cinco (5) minutos o tempo de conclusão previsto no cumprimento da tarefa terão perdas de pontos na tarefa correspondente no equivalente a 10% da pontuação.

10.4 – Em caso de eliminação a Comissão Organizadora divulgará a mesma em momento oportuno ou em reunião com os coordenadores das equipes.

## 11. DA PONTUAÇÃO EXTRA

11.1 – Será premiada com uma pontuação extra a Equipe Espírito de Cooperação. Entende-se por cooperação os seguintes itens:

11.1.1 – Ajudar de forma clara outra equipe que possa precisar de auxílio.

11.1.2 – Evitar qualquer tipo de barulho que possa atrapalhar outras equipes durante a execução de tarefas.

11.1.3 – Pensar no bem comum que todos estão adquirindo que é o conhecimento.

11.2 – A equipe será escolhida pelas demais em uma votação clara. Cada equipe recebe uma folha com a identificação da sua equipe, e irão apontar qual equipe, na sua opinião foi a “Equipe Espírito de Cooperação”, não podendo votar em si mesma.

11.3 – A(s) equipe(s) com maior número de votos levará o título de Equipe Espírito de Cooperação e 200 pontos extras, que serão somados a nota final. A apuração desta contagem será feita após o encerramento da Gincana, antes da proclamação das vencedoras.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A 1ª Gincana de Meio Ambiente do Município de Veranópolis somente será realizada se tiverem inscritas o mínimo de três (3) equipes, caso contrário a Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar o evento.

12.2 – Caso seja necessária alguma alteração no Regulamento, esta somente terá validade após a comunicação a todas as equipes participantes.

12.3 – Todo descumprimento de normas será avaliado e julgado pela Comissão Organizadora.



12.4 – É recomendado as equipes terem espírito esportivo, recreativo e solidário durante a execução das tarefas da equipe concorrente evitando prejudicá-la por qualquer meio, bem como respeito a todas as equipes.

12.5 – Apenas o coordenador da equipe poderá apresentar recursos a serem encaminhados à Comissão Organizadora, caso esta venha a se sentir prejudicada. O Recurso deve ser obrigatoriamente apresentado através de e-mail enviado para obras@veranopolis.rs.gov.br.

12.6 – É de responsabilidade das equipes fazer com que todos os participantes estejam cientes das regras que regem esse evento.

Veranópolis, 02 de julho de 2019.

